

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.306, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Determina a expedição de  
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/500.040/2002, referente ao requerimento de Licença de Instalação para a implantação de uma residência unifamiliar situada na BR-101 – Rodovia Rio-Santos km 47 lotes 30, 31 e 32 – A do loteamento Cação, município de Mangaratiba, de responsabilidade do Sr. PAULO PEREIRA MAIA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 0120/2003, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a Licença de Instalação para a implantação de uma residência unifamiliar situada na BR-101 – Rodovia Rio-Santos km 47 lotes 30, 31 e 32 – A do loteamento Cação, município de Mangaratiba, de responsabilidade do Sr. PAULO PEREIRA MAIA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 05/09/03.